



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

#### SELEÇÃO 2024/1

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO: TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS E DE LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2018, 2019, 2020, 2021 OU 2022)**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAR, conforme previsto no item 3.1 do Edital 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, para verificação complementar da autodeclaração todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido, conforme lista disponível no ANEXO I.

#### 2. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

2.1. Todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido estão sendo convocados, por meio deste documento, para verificação complementar da autodeclaração por banca de heteroidentificação instituída para este propósito.

2.2. A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, no âmbito do *campus* Brasília.

2.2.1. A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação; tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato preto ou pardo na inscrição e atendendo as condições do item 2.1.

2.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente no *campus* Brasília e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.

2.2.3. O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação mediante autorização escrita e assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o candidato preto ou pardo.

**2.2.4. Os candidatos convocados no deverão comparecer ao Campus Brasília nos dias e horários indicados individualmente no ANEXO I. Não será permitido o acesso após o horário indicado.**

2.2.5. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto no



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

momento da verificação complementar da autodeclaração por banca.

2.2.6. O candidato preto ou pardo perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

- a) não comparecer presencialmente em dia e horário marcado para verificação da autodeclaração;
- b) não adotar ou se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração;
- c) prestar autodeclaração não condizente de preto ou pardo;
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de de sua voz e/ou imagem.

2.3. Não serão considerados, para fins do disposto no Edital 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

2.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.5. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terão validade apenas para este processo seletivo.

2.6. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO**

3.1. O resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página de “Seleções em Andamento” do Campus Brasília no site do IFB (<https://ifb.edu.br/brasilgia/30046-selecoes-em-andamento-ifb-campus-brasilgia>) a partir das 18h do dia 18/12/2023, conforme cronograma do Edital 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações e publicações pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato preto ou pardo que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

3.4. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação.

3.5. O candidato que, após a avaliação, não for considerado preto ou pardo pela banca ou comissão continuará participando do certame concorrendo às vagas de Ampla Concorrência.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.6. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração utilizando o ANEXO II para tal requisição.

4.2. A interposição de recursos ocorrerá apenas pelo e-mail abaixo, na data e horário indicados:

CAMPUS	E-MAIL	DATA E HORÁRIO
Brasília	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br	19/12/2023, de 8h às 20h

4.3. O ANEXO II deverá ser devidamente preenchido e enviado para o e-mail disposto no item 2.2. A solicitação de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

4.4. Não será aceito recurso via presencial, postal e/ou qualquer outro meio que não o e-mail especificado no item 2.2. Solicitações de recurso enviadas por esses outros meios serão automaticamente indeferidas.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	EMAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus* citado no quadro acima.

5.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

5.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e Arquivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2023.

*Original Assinado*

**Christine Rebouças Lourenço**

Diretora-Geral do *campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/202



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

## CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE AO EDITAL 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

As bancas de verificação complementar da autodeclaração serão realizadas no *Campus* Brasília (SGAN Quadra 610, Bloco A, 2º Andar – Asa Norte). Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários indicados a seguir.

CPF	Nome	Convocação
***.539.331-**	ALINE FERREIRA BARROS	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.730.771-**	ANA CAROLINA BARROSO DUARTE	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.751.651-**	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.238.081-**	BIANCA DA SILVA PRATES	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.559.211-**	CINTIA KELLY SOARES DA SILVA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.243.991-**	EDILSON NERY BARBOSA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.356.321-**	EDINAN EMANOEL NASCIMENTO DE ARAUJO	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.889.571-**	ESTER PINTO RODRIGUES	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.470.501-**	FABRICIO PEREIRA DA SILVA ALVES	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.464.551-**	GABRIEL CARVALHO ALMEIDA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.857.522-**	GABRIEL FELIPE MELO DE BARROS	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.658.241-**	GISELLY MOURA ALVES	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.003.561-**	GUSTAVO BARROS FEITOSA BARROS FEITOSA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.661.241-**	GUSTAVO SANTOS NOVAIS	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.827.881-**	LAFIETE DIAS ALVES	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.282.921-**	LARISSA TEIXEIRA ALMEIDA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.930.951-**	LAYSSA BARROSO ALVES	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

***.514.191-**	LETICIA SOUSA OLIVEIRA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.877.181-**	LUCAS AZEVEDO	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.950.921-**	LUIS GUSTAVO ANDRADE DA SILVA DA SILVA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.925.861-**	LUISA EVANGELISTA BREDER	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.567.381-**	MARIA EDUARDA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.485.344-**	MARIA PATRICIA SOARES TOMAZ	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.495.341-**	MARINA GABRIELA LIMA DE MIRANDA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.155.971-**	MATHEUS VIEIRA DAMACENO GALLO	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.532.561-**	MAXSUEL EUGENIO DA SILVA DE JESUS	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.140.661-**	PATRICIA CAROLINE LEITE MENDES	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.186.671-**	PAULO PEREIRA GONCALVES	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.785.721-**	PAULO RICARDO BISPO ROSA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.346.211-**	PEDRO SIMÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.170.361-**	SABRINA DE OLIVEIRA SOUZA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.745.191-**	SANCLER CONCEICAO SILVA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.999.681-**	SOFIA GERMANO DE SOUSA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.614.761-**	THIAGO GONÇALVES DO CARMO	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.720.631-**	TIAGO XAVIER DOS SANTOS DIAS	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.808.136-**	VINICIUS ALVES BASTOS	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.464.591-**	VINICIUS CARVALHO ALMEIDA	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h
***.612.631-**	YURI FERNANDES DE ARAUJO	Convocado para Verificação - dia 15/12/2023, às 10h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II**

**CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS  
CANDIDATOS PRETOS E PARDOS QUE TIVERAM A RESERVA COMPROVADA EM  
RESULTADO PRELIMINAR**

REFERENTE AO EDITAL 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

CPF:

Curso:

**MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do(a) candidato(a)